



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

1

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2019**

**CRIA UMA VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PARA AUXILIAR NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SUBSTITUIR PROFISSIONAIS ENFERMEIROS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

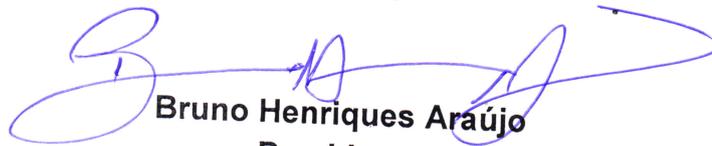
**Art. 1.º** Fica criado uma vaga para o cargo de Enfermeiro com carga horária de 40 horas semanais para auxiliar na assistência a saúde e eventualmente substituir os profissionais enfermeiros.

**§ 1.º** A remuneração do Enfermeiro criado pelo *Caput* deste artigo é a mesma paga aos profissionais enfermeiros que atuam na equipe Estratégia Saúde da Família, incluindo a gratificação paga aos mesmos.

**§ 2.º** As atribuições deste profissional serão as regulamentadas pelas Legislações do Ministério da Saúde da Política Nacional de Atenção Básica a Saúde.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de Maio de 2019.

  
**Bruno Henriques Araújo**  
Presidente